

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

DECRETO Nº. 0218/2011.

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica **Homologado** o Ato de Dispensa de Licitação Nº. **099/2011**, em conformidade com o julgamento da Comissão de **LICITAÇÃO 2011**, designada pelo Decreto 0197/2010, de 15/12/2010, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

ARTIGO 2º - Fica **Adjudicado** o objeto do ato de Dispensa de Licitação em epigrafe a favor da Empresa: **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - DIOE**, CNPJ Nº. 76.437.383/0001-21, estabelecido na Rua dos Funcionários, s/n, Bairro Juveve, na Cidade de Curitiba - Paraná, para "Prestação de Serviços de Publicação de Edital de abertura de Licitação através de Convênio entre o Município e o SEDU/PARANACIDADE Nº 148/2011", para Recapeamento Asfáltico em TST, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, valor de sua proposta de R\$144,00 (cento e quarenta e quatro reais), sendo feito pagamento a vista em moeda corrente do país com recursos advindos da Dotação Orçamentária 2011, sob nº. 02.001.04.122.0002.2004- elemento de despesa - 33.90.39.00.00.00 - Fonte 01000.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2011.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL